



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0008 – 2025, de 10 de março de 2025.

CONVOCA A I
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO TRABALHADOR E
TRABALHADORA DE ALCANTIL, E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 60, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com o Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, e demais disposições legais aplicáveis, e ainda.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir a situação de saúde do trabalhador e da trabalhadora;

CONSIDERANDO o Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Estado da Paraíba (CES-PB), em sua 321ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO as Leis a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL • CNPJ 01.612.470/0001-79

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000
Tel. Prefeitura: (83) 3348.1092

CONSIDERANDO a Resolução nº 196 do Conselho Estadual de Saúde/PB, de 14 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO e Decreto Estadual Nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada, a I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Alcantil realizar no dia 10 de abril e Decreto Estadual Nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2025, local do evento com endereço R. Dr. Epitácio Pessoa, S/N, Centro, Umbuzeiro-PB, CEP- 58.497-000.

Art. 2º - O tema central da Conferência será, “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”;

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e homologado mediante Resolução da 15ª CIR-Comissão Inter gestores Regional.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, serão expedidas em Regimento Interno, deliberado pela 15ª CIR-Comissão Inter gestores Regional.

Art. 6º - As despesas com a organização da realização da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCANTIL
NOVAS IDEIAS, NOVO RUMO!

Registra-se;
Publica-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alcantil – PB, em 10 de março de 2025.



CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL • CNPJ 01.612.470/0001-79

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000
Tel. Prefeitura: (83) 3348.1092